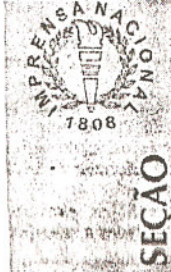


DIÁRIO OFICIAL

Brasília - DF, terça-feira, 14 de março de 2006



SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

DESPACHOS DA SECRETARIA

Em 23 de Fevereiro de 2006

Considerando o disposto na Lei N° 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto N° 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria N° 361, de 27 de julho de 1999, DEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas atenderam aos requisitos estabelecidos pela Lei N° 9.790:

I. "TERRITÓRIO SELVAGEM", com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ N° 07.712.784/0001-20 - (Processo MJ N° 08071.000279/2006-01);

II. ASSOCIAÇÃO AMIZEA CRISTÃ DE GUARULHOS - AACG, com sede na cidade de GUARULHOS, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ N° 05.852.056/0001-98 - (Processo MJ N° 08071.000260/2006-57);

III. ASSOCIAÇÃO F.A.CE. - FACIAL ANOMALIES CENTER, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ N° 07.263.978/0001-95 - (Processo MJ N° 08071.000271/2006-37);

IV. ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE ILHÉUS - ADESI, com sede na cidade de ILHÉUS, Estado da Bahia - CGC/CNPJ N° 07.778.714/0001-74 - (Processo MJ N° 08071.000210/2006-70);

V. ASSOCIAÇÃO SOCORRO DOS ANJOS - ASA, com sede na cidade de BRASÍLIA - Distrito Federal - CGC/CNPJ N° 07.686.180/0001-56 - (Processo MJ N° 08071.000341/2006-57);

VI. CASA JOVEM CARMELITANA - CJC, com sede na cidade de MONTE CARMELO, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ N° 07.385.042/0001-37 - (Processo MJ N° 08071.000355/2006-71);

VII. CFEC - COMANDO DO FUTURO ENTIDADE FILANTRÓPICA, com sede na cidade de GUARUJÁ, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ N° 07.490.700/0001-50 - (Processo MJ N° 08071.000225/2006-38);

VIII. CONSELHO DE CRIANÇAS PARA A PRESERVAÇÃO DO HOMEM, DO AR, DAS ÁGUAS, DAS MATAS, DOS ANIMAIS E DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE PITANGUI - CONSELHO DE CRIANÇAS DE PITANGUI, com sede na cidade de PITANGUI, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ N° 05.262.133/0001-50 - (Processo MJ N° 08071.000263/2006-91);

IX. CONSELHO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL BRASILEIRO, com sede na cidade de ANÁPOLIS, Estado de Goiás - CGC/CNPJ N° 07.801.000/0001-30 - (Processo MJ N° 08071.000232/2006-30);

X. INSTITUTO BRASIL DE APOIO E CAPACITAÇÃO - IBRAC, com sede na cidade de BRASÍLIA - Distrito Federal - CGC/CNPJ N° 07.800.424/0001-80 - (Processo MJ N° 08071.000339/2006-88);

XI. INSTITUTO BRASILEIRO DE INCLUSÃO SOCIAL - IBIS, com sede na cidade de DUQUE DE CAXIAS, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ N° 07.579.905/0001-07 - (Processo MJ N° 08071.000353/2006-81);

XII. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SUSTENTÁVEL - INCOMUN, com sede na cidade de ARACAJU, Estado de Sergipe - CGC/CNPJ N° 07.458.844/0001-20 - (Processo MJ N° 08071.000259/2006-22);

XIII. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO OESTE DO PARANÁ, com sede na cidade de TOLEDO, Estado do Paraná - CGC/CNPJ N° 06.056.155/0001-26 - (Processo MJ N° 08071.000277/2006-12);

XIV. INSTITUTO ORBIS DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, com sede na cidade de CAXIAS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ N° 07.594.003/0001-40 - (Processo MJ N° 08071.000280/2006-28);

XV. INSTITUTO PRÓ VIDA - PRÓ VIDA, com sede na cidade de PATROCÍNIO, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ N° 07.735.098/0001-74 - (Processo MJ N° 08071.000140/2006-50);

XVI. LIGA RMC DE ESPORTES - RMC ESPORTES, com sede na cidade de CAMPINAS, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ N° 07.711.388/0001-88 - (Processo MJ N° 08071.000272/2006-81);

XVII. ORGANIZAÇÃO SÓCIOAMBIENTAL PARA BIODIVERSIDADE MIRATERRA - OMT, com sede na cidade de RIO CLARO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ N° 07.673.097/0001-42 - (Processo MJ N° 08071.000243/2006-10);

XVIII. USINA DE FOMENTO CULTURAL, com sede na cidade de MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ N° 07.742.664/0001-75 - (Processo MJ N° 08071.000270/2006-92).

Considerando o disposto na Lei N° 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto N° 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria N° 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas não atenderam ao disposto no art. 6°, § 3º, II, da Lei N° 9.790:

I. CENTRO DE PESQUISAS AVANÇADAS WERNHER VON BRAUN - VON BRAUN, com sede na cidade de CAMPINAS, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ N° 04.783.281/0001-57 - (Processo MJ N° 08071.000219/2006-81);

II. CENTRO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL "WINDOWS FOR LIFE", com sede na cidade de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo - CGC/CNPJ N° 00.725.476/0001-90 - (Processo MJ N° 08071.000335/2006-08);

III. CENTRO ESPORTIVO, EDUCACIONAL E SOCIAL SANTA CRUZ - ESPORTIVO SANTA CRUZ, com sede na cidade de SANTA CRUZ DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ N° 06.964.726/0001-20 - (Processo MJ N° 08071.000223/2006-49);

IV. CULTURARTE, com sede na cidade de SANTANA DO LIVRAMENTO, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ N° 07.455.172/0001-07 - (Processo MJ N° 08071.000262/2006-46).

Considerando o disposto na Lei N° 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto N° 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria N° 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas não atenderam ao disposto no art. 6°, § 3º, III, da Lei N° 9.790:

I. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - ANDESI, com sede na cidade de BELO HORIZONTE, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ N° 26.229.310/0001-76 - (Processo MJ N° 08071.000221/2006-50);

II. ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO TERAPÊUTICO SOCIAL - MOTE SOCIAL, com sede na cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ N° 07.680.797/0001-64 - (Processo MJ N° 08071.000264/2006-35);

III. C.P.M - INTERCAB - CORTE DA PLLANNNTTA MYL LEGGY - INSTITUTO NACIONAL DAS TRADIÇÕES DAS RELIGIÕES E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, com sede na cidade de BRASÍLIA - Distrito Federal - CGC/CNPJ N° 01.719.608/0001-31 - (Processo MJ N° 08071.000345/2006-35);

IV. CENTRO DE EDUCAÇÃO ROCHA DE SIÃO, com sede na cidade de BELO HORIZONTE, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ N° 07.574.191/0001-44 - (Processo MJ N° 08071.000261/2006-00);

V. CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO TALITA KUM - TALITA KUM, com sede na cidade de JORDÂNIA, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ N° 07.632.252/0001-82 - (Processo MJ N° 08071.000241/2006-21);

VI. INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL - VALOREM, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ N° 07.825.476/0001-00 - (Processo MJ N° 08071.000343/2006-46);

VII. INSTITUTO DA TIRÓIDE - INDATIR - "BRAZILIAN THYROID INSTITUTE", com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ N° 05.068.686/0001-76 - (Processo MJ N° 08071.000218/2006-36);

VIII. MINASINVEST - ALIANÇA DE DESENVOLVIMENTO, com sede na cidade de BELO HORIZONTE, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ N° 07.624.890/0001-51 - (Processo MJ N° 08001.000222/2006-28);

IX. ORGANIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO EVOLUTIVO DA REGIÃO NORTE MINEIRA - ORDERNM, com sede na cidade de TAIÓBEIRAS, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ N° 07.725.557/0001-39 - (Processo MJ N° 08071.000338/2006-33).

CLÁUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS